



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## FLORÍNEA

Em um novo tempo  
Cidade 2017 - 2020

características | PMS

DECRETO N.º 050/2017.  
DE 11 DE OUTUBRO 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 623/2017 de 11 de outubro de 2017 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para criação da seguinte atividade e dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	TOTAL R\$
02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
02.02.00	ADMINISTRAÇÃO	
02.05.08	Encargos Gerais do Município	
28.846.0002.2.083	Convênio UNESP	
(1284) 3.3.90.48.01 -F:01	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO ABERTO</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 7º, serão utilizados de recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÃO PARCIAL	TOTAL R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.08	Encargos Gerais do Município	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Outubro 2017 - 2020

contabilidade | PAEF

(154)	28.846.0002.2.010	Encargos Municipais	
	9.9.99.99.01 -F:01	Reserva de Contingências	15.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO ABERTO</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Florínea - SP, em 11 de Outubro de 2017.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**